

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.go

PROJETO DE LEI Nº 53 /2024

"Visa denominar via pública de Antenor Ribeiro – Ximbica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "<u>Antenor Ribeiro – Ximbica</u> a Rua 06, do loteamento Jardim Botânico neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de março de 2024.

Carlos Luiz de Deus - Carlinhos"

Verendor

SBRS

Ao jurídico para parécer do advogado, no prazo 5 dias (art. 74, R.I.). Pirassununga 26/03/2024 Vitor Naressi Netto Presidente Ao Plenário para leitura expediente no encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, Pirassununga 08/04/2024 Vitor Naressi Netto Presidente Às Comissões permanentes abaixo relacionadas para parecer: ✓ À Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação Comissão À Permanente de Finanças, Orçamento e Lavoura ✓ À Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular. Pirassununga OB / OY / LOSY Vitor Naressi Netto

Presidente

Aprovada em 1º discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Aprovadas an 2º discussão.

Sais das Sessões da C. M. de

Pirassum ___O6de

de_2024

Pirassumuzga, OB de

A redacto final.



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de ANTENOR RIBEIRO a Rua 06, do loteamento Jardim Botânico neste município.

Antenor Ribeiro, mais conhecido como Ximbica, nasceu em Jales-SP, no dia 08 de Agosto de 1935, e ainda criança mudou-se com os pais para Cachoeira de Emas, em Pirassununga-SP.

Em Cachoeira de Emas, trabalhou durante toda a vida em uma Fábrica de Papelão, além de ter se dedicado à pescaria, atividade a qual ajudava no sustento da família. Foi um grande pescador.

Quando jovem foi jogador de futebol pelo time da Cachoeira de Emas, colaborando para que o mesmo fosse campeão diversas vezes. E por volta de seus 50 anos começou a dedicar-se ao atletismo, conquistando centenas de medalhas e também troféus, na categoria de corrida.

Antenor veio a falecer aos 88, na data de 19 de novembro de 2023, deixando dois filhos e quatro netos. Teve uma linda e exemplar história de vida, tendo sido muito querido e lembrado por todos até hoje

Assim, proponho a denominação de ANTENOR RIBEIRO a Rua 06, do loteamento Jardim Botânico neste município.

Pirassununga, 26 de março de 2024.

arlinhos" Carlos Luiz de

O senhor Antenor Ribeiro, mais conhecido como Ximbica, nasceu em Jales-SP, no dia 08 de Agosto 1935, e ainda criança mudou-se com os pais para Cachoeira de Emas, em Pirassununga-SP. No local, trabalhou durante toda a vida em uma Fábrica de Papelão, além de ter se dedicado à pescaria, atividade a qual ajudava no sustento da família. Foi um grande pescador!

Quando jovem foi jogador de futebol pelo time da Cachoeira de Emas, colaborando para que o mesmo fosse campeão diversas vezes! E por volta de seus 50 anos começou a dedicar-se ao atletismo, conquistando centenas de medalhas e também troféus, na categoria de corrida.

Adoeceu aos 86 anos, e veio a falecer aos 88, na data de 19 de novembro de 2023, deixando dois filhos e quatro netos. Teve uma linda e exemplar história de vida, tendo sido muito querido e lembrado por todos até hoje!





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME ANTENOR RIBEIRO

? F:		

715.433.848-20

MATRICULA 116541 01 55 2023 4 00072 158 0018925 38

SEXO	THEOREM THE PROPERTY OF THE PR	ESTADO CIVIL E IDADE	
Masculino	Parda	Viúvo + 88 anos	
NATURALIDADI	Eestabagaa ya ini 25 saanio	PROBLEM - DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (2) - PROBLEM	ELETOR
Colina - SP	Clear to de la especia del Company de la com	RG nº 9.825.737-7 SSP/SP	Sim
RESIDÊNCIA E	FLACAO MININA MI		
Endereço: R	ua Rita Gomes de Olive	ra Godoy, 1215	
Bairro: Jardii	m Ferrarezzi Cidad	e: Pirassununga - SP	
ROSAFLOR	RENCIANA		
JOAQUIM R	IBEIRO:		
DATA S HORA	DE SALECIMENTO	on de la companya de	MES MANOR

27932	atau ayan interest or peoperature values	Browning /ornitospepinolytricity	71. E. G. B. B. C. C. C. G. G. C. C. G. G. C.		de de la comercia del la comercia de la comercia del la comercia de la comercia del la comercia de la comercia de la comercia del la comercia de la comercia del la	Safer statement was his fallers and the	and the second s		
23	DATA E HORA D	CONTRACTOR ACTIVITY		**************************************	Total de la	Newscond and the Committee	OIA .	en and the second secon	ANO
W.	UNIE COUNTY	I Frank WENTERS						0010 AZ	\$9-51656 B. ## # # # 461072713.6270
100	**************************************			The state of the s		CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	19 19 62 5 23 7 62 15 yet when he had not been a Account	THE RESERVE AND ADDRESS OF THE PARTY NAMED IN	NEW CONTRACTOR CONTRAC
· was	CONTRACTOR CONTRACTOR STREET, TO SEE	CANADA COLUMN CONTRACTOR CONTRACT	Control of the Contro	Sign Counties Decomposite After	d - Transportation of the contract of the cont			CONTROL OF THE PARTY OF THE PAR	
me t	H Jezennya na	navemba a	a rous mu e vin	te e três - 08:			19		73 i 7 x 3
120	A THE AMERICAN WAS A SHOP OF	e or eller to the series of th	Co. Duranto Consulta co. Eschi a Common a specifica contributo	CONTRACTOR OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PARTY AND ADDRESS OF THE		The second secon	tantour microscopic file and the file	Contract Con	Many as a few colours at the first of the few
T 25.1	Name and Address of the Party o	Principal principal contraction by the contraction of the contraction			Chick Control of the			and the second s	THE RESERVE OF THE PARTY OF THE

LOCAL DE FALECIMENTO

Domicillo, Rua Rita Gomes de Oliveira Godoy, 1215, Jardim Ferrarezzi, Pirassununga-SF

CAUSA DA MORTE

Morte natural de causa desconhecida. Acamado, Senlidade.

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICIPIO E CEMITÉRIO: SE CONHECIDO) Cemitério Municipal de Pirassununga-SP

UEULARANIE

Janete Aparecida Ribeiro Cerutti (filha

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Cieber Beneveli - CRM: 85326

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCER

Nascido em 08/08/1935. Obito lavrado em 30/11/2023, no livro C-72, à folha nº 158vº, sob o nº 18925. Era viúvo de NAIR ALVES RIBEIRO, cujo casamento foi lavrado no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - PIRASSUNUNGA-SP, livro B-35, às fis. 277vº, sob nº 4708, em 10 de maio de 1956; deixa os seguintes filhos: Janete Aparecida (64 anos) e Eder Aparecido (60 anos); não deixa bens a inventariar, não deixa testamento conhecido. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Nada consta

Official de Registro Civil das Pessoes Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Saulo de Oliveira Salvador Junior - Oficial Registrador Município e Comarca de Pirassynunga - SP

Rua Siqueira Campos, nº 1646, Centro - CEP 13630-085

Telefone: (19) 3581-4774
E-mail: atendimento@cartoriogicaestinunga.com.br

O conteudo da certidad o verdageiro. Doli 16 Pirassuguiga-30, de nevembro de 2023

Egler Cristine de Silva Souza

∕lserka de custos elemotomento

Conferents: Than yes (17

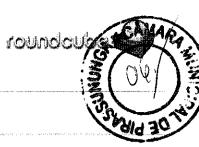
Assunto Projetos de lei nº 53 e 54 para pareceres

De <secretaria@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para Diretoriajuridica <diretoriajuridica@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2024-03-26 15:27

- PL_53_2024.pdf(~805 KB)
- PL_54_2024.pdf(~270 KB)



Prezado Senhor!

De ordem do Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga Vitor Naressi Netto, encaminho em anexo para pareceres os seguintes projetos:

- Projeto de Lei nº 53/2024, de autoria do Vereador Carlos Luiz de Deus "Carlinhos", visa denominar de Antenor Ribeiro -Ximbica a Rua 06, do loteamento Jardim Botânico;
- Projeto de Lei nº 54/2024, de autoria do Vereador Paulo Sérgio Soares da Silva "Paulinho do Mercado", visa denominar de José Luiz de Paula a Rua 12, do loteamento Jardim Botânico.

Atenciosamente,

Renata Trindade

Assistente Legislativo Secretaria



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.b

PARECER JURÍDICO

PROPOSITURA: Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 53/2024.

AUTOR: Vereador Carlos Luiz de Deus ("Carlinhos").

ASSUNTO: Denomina de "Antenor Ribeiro - Ximbica" a rua nº 06 do bairro Jardim

Botânico, em Pirassununga/SP.

Trata-se de projeto de lei, protocolado pelo Exmo. Senhor Vereador Carlos Luiz de Deus, pelo qual se pretende denominar de "Antenor Ribeiro - Ximbica" a rua nº 06 do bairro Jardim Botânico, em Pirassununga/SP. Justificativa do projeto que traz breve biografia da vida do homenageado, acompanhada de certidão de óbito.

De início, aponto que a matéria não está sujeita à reserva de Lei Complementar, nos termos do art. 31, §1º, da Lei Orgânica Municipal. Assim, dispensada a providência de que trata o art. 31, §2°, da Lei Orgânica.

Nos termos do art. 33 da Lei Orgânica, a iniciativa dos projetos de lei compete, como regra e concorrentemente, aos membros da Câmara de Vereadores, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma prevista para iniciativa popular.

Na hipótese, a matéria não está entre aquelas que estão sob reserva de iniciativa, estando disposta no art. 25, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, inclusive, a competência dos Câmara Municipal para a "dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, vedado o uso de nome de pessoas vivas".

Assim, correta a propositura por membro do Poder Legislativo.



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.bi sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

No ponto, importante esclarecer que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.151.237/SP, reconheceu em regime de repercussão geral (Tema 1070), a competência comum dos Poderes Executivo e Legislativo para a denominação de bens públicos:

É comum aos poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada a denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições. (Tema 1070)

Assim, não há reserva de iniciativa do chefe do poder executivo.

Ainda no tocante à competência, a Constituição Federal atribuiu aos Municípios iniciativa para legislar sobre questões de interesse local (art. 30, I, da CF/88) e para suplementar a legislação federal e estadual existentes (art. 30, II, da CF//88), pelo que, tratando a matéria sobre denominação de via pública, evidenciado está o interesse local.

Do ponto de vista formal, portanto, entendo que a propositura é regular.

Materialmente, não se vislumbra qualquer afronta à constituição e às leis, já que a medida, como bem asseverado pelo texto de justificativa, visa promover a reconhecer a importância e preservar a memória de munícipe que contribuí para o crescimento da cidade, estando o projeto devidamente instruído com cópia da certidão de óbito do homenageado, atendendo-se o requisito legal para o ato.

Por todo o analisado, entendo que a propositura é, também, materialmente compatível com a constituição e com as leis.

Não havendo, portanto, inconstitucionalidade formal ou material visíveis, ou ilegalidade na propositura, <u>opino favoravelmente</u> à tramitação do presente Projeto de Lei Ordinária Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGAS P

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 27 de março de 2024.

Cocumento assinado digitalmente

RAMON CARLOS ESTANCIAL TEODORO
Date: 27/03/2024 11:14:41-0300
Vertifique em https://vaiddar.ii/ gov.br

Ramon Carlos Estancial Teodoro Procurador Legislativo OAB/SP 406/461



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTICA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 53/2024, de autoria do Vereador Carlos Luiz de Deus "Carlinhos", visa denominar de Antenor Ribeiro -Ximbica a Rua 06, do loteamento Jardim Botânico, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

Sandra Valéria Vadalá Muller – "Sandra Vadalá"

Presidente

Luciana Baijsta - "Luciana do Léssio"

Relator

Carlos Luiz de Dens "Carlinhos"



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 8976 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 53/2024**, de autoria do Vereador Carlos Luiz de Deus "Carlinhos", **visa denominar de Antenor Ribeiro -Ximbica a Rua 06, do loteamento Jardim Botânico**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

Wettington Luis Cintra de Oliveira

Presidente

Sondra Valéria Vadalá Muller – "Sandra Vadalá"

Relator

Mirelle-Cristina de Araújo Bueno

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIKADOUTORIO Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 897 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 53/2024, de autoria do Vereador Carlos Luiz de Deus "Carlinhos", visa denominar de Antenor Ribeiro -Ximbica a Rua 06, do loteamento Jardim Botânico, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

Carlinhos" Carlos Lui

Relator

Cintra de Oliveira ellington Luis

Membro



Rua Joaquím Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 897 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.govio sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 253/2024

APROVADO

Providencie-se a respeito Sala das Sessões, Of de QV de 2004

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência, na presente Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº 53/2024, de autoria do Vereador Carlos Luiz de Deus "Carlinhos", visa denominar de Antenor Ribeiro - Ximbica a Rua 06, do loteamento Jardim Botânico.

Natal fulo

Sala das Sessões, 08 de abril de 2024.

Sorderland Kellel

DO SER FILTED



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Of. nº 323/2024-SG

Pirassununga, 09 de abril de 2024.

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Requerimento nº 279/2024, Indicações nºs 344 a 369/2024 e Pedidos de Informações nºs 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48/2024, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 08 de abril de 2024.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 6345, 6346, 6347, 6348, 6349, 6350, 6351 e 6352, referentes aos Projetos de Lei nºs 44, 52, 53, 57, 59, 60, 61 e 62/2024.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Vitor Naressi Netto Presidente

Excelentíssimo Senhor
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

RECEBI

Pirassununga / 0 1 04 120 24



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUIVUA Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 892 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 6347 PROJETO DE LEI Nº 53/2024

"Visa denominar via pública de Antenor Ribeiro - Ximbica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "Antenor Ribeiro - Ximbica a Rua 06, do loteamento Jardim Botânico neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, Q9 de abril de 2024.

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

À Secretaria para conferencia e junta da no respectivo projeto de del dismais providências. Piras; 15/04/2024.

Oficio nº 053/2024

Vitor Naressi Netto Presidente

Pirassununga, 11 de abril de 2024.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis Ordinárias n^{os} 6.319 a 6.325/2024.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS Secretária Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador
VITOR NARESSI NETTO
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postai: or Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 6.320, de 11 de abril de 2024, que visa denominar de Antenor Ribeiro-Ximbica a Rua 06, do loteamento Jardim Botânico, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 53/2024, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 22 de abril de 2024.

Renata Aparecida Trindade Assistente Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- <u>LEI Nº 6.320, DE 11 DE ABRIL DE 2024</u> -

"Visa denominar	via	pública	de	Antenor
Ribeiro – Ximbica	"	- 		

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica denominada de "Antenor Ribeiro – Ximbica" a Rua 06, do loteamento Jardim Botânico neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

<u>JUNTADA</u>

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 129, de 11 de abril de 2024, da Lei nº 6.320, de 11 de abril de 2024, que visa denominar de Antenor Ribeiro-Ximbica a Rua 06, do loteamento Jardim Botânico, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 53/2024, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 22 de abril de 2024.

Renata Aparecida Trindade Assistente Legislativo Secretaria

Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129

Secretaria Municipal de Administração

LEI (S)

LEI Nº 6.319, DE 11 DE ABRIL DE 2024

"Visa denominar via pública de Anna Ângela Romão Terribille.'

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "Anna Ângela Romão Terribille" a Rua 02, do loteamento Jardim Botânico neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de abril de 2024.

CÍCERO JÚSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIÀ DE SOUZA PELĂIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 6.320, DE 11 DE ABRIL DE 2024

"Visa denominar via pública de Antenor Ribeiro -Ximbica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "Antenor Ribeiro - Ximbica" a Rua 06, do loteamento Jardim Botânico neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de abril de 2024.

CICERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELĂIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 6.321, DE 11 DE ABRIL DE 2024

"Visa denominar via pública do loteamento Jardim Botânico de Dorinha Ramos.'

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PREFEITO SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "Dorinha Ramos" a Rua 07, do loteamento Jardim Botânico, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA Prefeito Municipal Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS. Secretária Municipal de Administração. dag/.

LEI Nº 6.322, DE 11 DE ABRIL DE 2024

"Visa denominar de Telma Janez a Rua 10 localizada no bairro Jardim Botânico."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "Telma Janez" a Rua 10 localizada no bairro Jardim Botânico, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELÃIS

Secretária Municipal de Administração. dad/.

LEI Nº 6.323, DE 11 DE ABRIL DE 2024

"Visa denominar via pública de Bernardo Schneider." A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "Bernardo Schneider" a Rua 05, do loteamento Jardim Botânico, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIÀ DE SOUZA PELĂIS. Secretária Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 6.324, DE 11 DE ABRIL DE 2024

"Visa denominar via pública de Sueli Aparecida de Lima Zan.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "Sueli Aparecida de Lima Zan" a Rua 15, do loteamento Jardim Botânico, neste município.